REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



I Série - Número 91

Quinta - feira, 18 de Agosto de 1994

SUMÁRIO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

Moção

Aprova a moção da Assembleia Legislativa Regional da Região Autónoma da Madeira que aprova a resolução sobre a participação activa do idoso no projecto do futuro.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

Moção

Participação activa do idoso no projecto do futuro

Na vida modema, e em especial nas cidades, as obrigações sociais das famílias, as complexidades urbanísticas, fazendo criar crescentes distâncias entre a casa e o trabalho, e o direito efectivado à realização profissional da mulher, entre outros factores, são causas directas do abandono dos lares durante o dia por muitas pessoas, privando-as do indispensável convívio familiar, nomeadamente com as crianças ou com os mais velhos. Essa ausência de comunicação é, sem dúvida, responsável por manifestações de insegurança e descrença de que muitos dos nossos jovens sofrem.

As necessidades naturais dos mais novos no conhecimento e na percepção do que foram os seus antecedentes e a falta de comunicação que proporcione a transmissão de testemunhos de experiências de vida que muito os pode ajudar a perceber a sua existência e a definir com segurança o seu futuro colocam no estímulo ao contributo válido que os mais velhos podem dar

neste sentido para a construção de uma sociedade mais sã e mais sólida uma resposta significativa que importa dar.

Colocando nas escolas a principal responsabilidade por essa comunicação, que urge assegurar, podem as entidades públicas incentivar o contacto entre os mais velhos e os mais novos, num processo que seja generalizado.

Nestes termos, a Assembleia Legislativa Regional da Madeira, ao abrigo da alínea f) do nº. 1 do artigo 29.º da Lei nº. 13/91, de 5 de Junho, aprova a seguinte resolução:

- 1 O Governo Regional incentivará as escolas da Região Autónoma da Madeira a tornar em colectividades de carácter permanente os clubes criados ao abrigo do programa "Ano Internacional do idoso e da solidariedade entre gerações", nomeadamente os existentes em Câmara de Lobos.
- 2 Estenderá esta experiência, que considera positiva, a todas as escolas da Região.
- 3-Entre outras actividades, esta experiência poderá envolver a disponibilidade dos idosos para o convívio directo com as crianças, cuja tarefa principal será apresentar as suas experiências e conhecimentos através de "histórias contadas", permitindo, assim, às crianças um conhecimento prático de um passado recente que os ajudará a perceber o presente.

Aprovada em Sessão Plenária da Assembleia Legislativa Regional da Madeira aos 13 de Julho de 1994.

O presidente da Assembleia Legislativa Regional, em exercício,

José Miguel Jardim d'Olival Mendonça.

Preço deste número: 20\$00

"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria--Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"

ASSINATURAS

 Completa
 (Ano)
 ...
 7 561\$00
 (Semestral)
 ...
 3 780\$00

 Cada Série
 "
 ...
 2 504\$00
 "
 ...
 1 252\$00

Números e Suplementos - Preço por página 10800 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria nº 2/94 de 25 de Janeiro) "O Preço dos anúncios é de 115\$00 a linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"